

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº 021

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 809/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de janeiro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/01/2018	05	12.361.0530.0052.2013	3390390000	01020	Fiscal	Remanejo	3,000,000.00
TOTAL							3,000,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de janeiro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/01/2018	05	12.366.0530.0055.0155	3190110000	01020	Fiscal	Remanejo	3,000,000.00
TOTAL							3,000,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de janeiro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 808, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Ratifica as medidas de redução e controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de São Gonçalo do Amarante adotadas pelo Decreto nº677/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69, §1º, V da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do artigo 37, caput da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º As medidas de redução e controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de São Gonçalo do Amarante, adotadas pelo Decreto nº677 de 17 de janeiro de 2017, ficam ratificadas neste exercício financeiro.

Art. 2º Para efeito de referência, as despesas comparativas serão realizadas durante o exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de janeiro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 186/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, marbella residence incorporadora e construtora Ltda. Epp, CNPJ n.º 08.117.778/0001-97 Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 28 de outubro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 29 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2017.

Jalmir Simões Da Costa p/ contratante  
Marbella R. I. e Construtora Ltda - contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 316, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços por parte de pessoa jurídica com competência operacional para possível locação de veículos automotores novos, para atender as necessidades da Administração Pública, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017.**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Contratada: Construtora Assu E Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: A mudança do regime de execução da obra para Empreitada por Preço Unitário, conforme previsão inserta no art. 6.º, inciso VII, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 06 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.909.537/0001-92 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.

Emília Caroline Maia De Medeiros  
Maria Elza Carlos De Gois

RREPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1712200056.0391**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Secretaria Municipal De Tributação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada, a Empresa: M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções Ltda - CNPJ n.º 04.932.503/0001-56 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação. PROGRAMA DE TRABALHO 2064 – Manutenção da Secretaria. NATUREZA DA DESPESA 339030 – Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA 339036 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. FONTE DE RECURSO 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.

MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS p/ contratante  
MAYARA DA SILVA MOURA p/ contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante - Secretaria Municipal Do Idoso E Da Pessoa Com Deficiência, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa J. E. Serviços E Eventos Ltda, CNPJ n.º 05.909.537/0001-92 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.

Emília Caroline Maia De Medeiros p/ contratante  
Maria Elza Carlos De Gois p/ contratado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**Nº. 1710200021.0377**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68 e a Contratada a Sociedade Civil Pró Saúde Familiar, CNPJ n.º 02.839.283/0001-95 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, serviços de ginecologia, a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de janeiro de 2019. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018.

Jalmir Simões Da Costa  
Angela Maria Souza Dantas

**CONCORRÊNCIA N.º 007/2017**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação nomeada por intermédio da Portaria n.º 214, de 02 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, realizada em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, as quatorze horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações sob a presidência de seu presidente – Sr. João Maria Pereira de Oliveira Soares, presentes as pessoas de Flávia Janine Vieira Fernandes e Érica da Fonseca e Silva Dias – membras da CPL, para analisarem as propostas de preços apresentadas pelas empresas: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 07.126.573/0001-05, BMB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-33, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.849.210/0001-06, CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, CNPJ 12.647.038/0001-30, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 28.452.637/0001-38, e JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 12.985.663/0001-19, nos autos da Concorrência n.º 007/2017. Depois de percuente exame, inclusive com ficha comparativa de cada empresa em relação ao projeto básico, a saber: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

A) EMPRESA: ASSU EMPRENDIMENTOS LTDA - 07.126.573/0001-05  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 85.869,76  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias)

SERVIÇOS PRELIMINARES	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86	R\$ 450,58
Empresa:		301,16	R\$ 0,50	R\$ 150,58		
	Item 2					
Prefeitura:		6,00	R\$ 347,27	R\$ 2.083,62		
Empresa:		6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
TRABALHO DE TERRA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		498,00	R\$ 8,16	R\$ 4.063,68	R\$ 996,00
Empresa:		498,00	R\$ 2,00	R\$ 996,00		
PAVIMENTAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	R\$ 83.842,48
	Empresa:		614,32	R\$ 10,00	R\$ 6.143,20	
		Item 2				
Prefeitura:		1.806,96	R\$ 49,05	R\$ 88.631,39		
Empresa:		1.806,96	R\$ 43,00	R\$ 77.699,28		
SINALIZAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00	R\$ 400,00
	Empresa:		4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
PINTURA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		180,70	R\$ 2,95	R\$ 533,07	R\$ 180,70
Empresa:		180,70	R\$ 1,00	R\$ 180,70		
<b>TOTAL GERAL - A</b>					<b>R\$ 85.869,76</b>	

B) EMPRESA: B M B CONSTRUÇÕES LTDA - 00.715.720/0001-33  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 100.327,37  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

SERVIÇOS PRELIMINARES	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86	R\$ 2.539,45
Empresa:		301,16	R\$ 1,56	R\$ 469,81		
	Item 2					
Prefeitura:		6,00	R\$ 347,27	R\$ 2.083,62		
Empresa:		6,00	R\$ 344,94	R\$ 2.069,64		
TRABALHO DE TERRA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		498,00	R\$ 8,16	R\$ 4.063,68	R\$ 3.979,02
Empresa:		498,00	R\$ 7,99	R\$ 3.979,02		
PAVIMENTAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	R\$ 91.905,20
	Empresa:		614,32	R\$ 16,33	R\$ 10.031,85	
		Item 2				
Prefeitura:		1.806,96	R\$ 49,05	R\$ 88.631,39		
Empresa:		1.806,96	R\$ 45,31	R\$ 81.873,36		
SINALIZAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00	R\$ 1.423,04
	Empresa:		4,00	R\$ 355,76	R\$ 1.423,04	
PINTURA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		180,70	R\$ 2,95	R\$ 533,07	R\$ 480,66
Empresa:		180,70	R\$ 2,66	R\$ 480,66		
<b>TOTAL GERAL - B</b>					<b>R\$ 100.327,37</b>	

C) EMPRESA: CONECT CONST. E SERV. LTDA - 07.849.210/0001-06  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 97.515,49  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias)

SERVIÇOS PRELIMINARES	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86	R\$ 2.216,99
Empresa:		301,16	R\$ 1,44	R\$ 433,67		
	Item 2	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		6,00	R\$ 347,27	R\$ 2.083,62	R\$ 3.585,60
Empresa:		6,00	R\$ 297,22	R\$ 1.783,32		
TRABALHO DE TERRA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		498,00	R\$ 8,16	R\$ 4.063,68	R\$ 3.585,60
Empresa:		498,00	R\$ 7,20	R\$ 3.585,60		
PAVIMENTAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	R\$ 89.776,52
	Empresa:		614,32	R\$ 18,13	R\$ 11.137,62	
	Item 2	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
Prefeitura:		1.806,96	R\$ 49,05	R\$ 88.631,39	R\$ 89.776,52	
Empresa:		1.806,96	R\$ 43,52	R\$ 78.638,90		
SINALIZAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00	R\$ 1.486,44
Empresa:		4,00	R\$ 371,61	R\$ 1.486,44		
PINTURA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		180,70	R\$ 2,95	R\$ 533,07	R\$ 449,94
Empresa:		180,70	R\$ 2,49	R\$ 449,94		
<b>TOTAL GERAL - C</b>					<b>R\$ 97.515,49</b>	

D) EMPRESA: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA - 12.647.038/0001-30  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 107.787,86  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias)

SERVIÇOS PRELIMINARES	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86	R\$ 2.565,42
Empresa:		301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86		
	Item 2	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		6,00	R\$ 347,27	R\$ 2.083,62	R\$ 4.058,70
Empresa:		6,00	R\$ 347,26	R\$ 2.083,56		
TRABALHO DE TERRA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		498,00	R\$ 8,16	R\$ 4.063,68	R\$ 4.058,70
Empresa:		498,00	R\$ 8,15	R\$ 4.058,70		
PAVIMENTAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	R\$ 98.971,31
	Empresa:		614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	
	Item 2	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
Prefeitura:		1.806,96	R\$ 49,05	R\$ 88.631,39	R\$ 98.971,31	
Empresa:		1.806,96	R\$ 47,83	R\$ 86.426,90		
SINALIZAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00	R\$ 1.663,00
Empresa:		4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00		
PINTURA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)	
	Prefeitura:		180,70	R\$ 2,95	R\$ 533,07	R\$ 529,45
Empresa:		180,70	R\$ 2,93	R\$ 529,45		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 107.787,88</b>	

E) EMPRESA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28452637/0001-38  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 89.194,22

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias)					
SERVIÇOS PRELIMINARES	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86	R\$ 1.719,47
	Empresa:	301,16	R\$ 1,18	R\$ 355,37	
	Item 2				
	Prefeitura:	6,00	R\$ 347,27	R\$ 2.083,62	
	Empresa:	6,00	R\$ 227,35	R\$ 1.364,10	
TRABALHO DE TERRA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	498,00	R\$ 8,16	R\$ 4.063,68	R\$ 2.644,38
	Empresa:	498,00	R\$ 5,31	R\$ 2.644,38	
PAVIMENTAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	R\$ 83.231,27
	Empresa:	614,32	R\$ 19,80	R\$ 12.163,54	
	Item 2				
	Prefeitura:	1.806,96	R\$ 49,05	R\$ 88.631,39	
	Empresa:	1.806,96	R\$ 39,33	R\$ 71.067,74	
SINALIZAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00	R\$ 1.172,64
	Empresa:	4,00	R\$ 293,16	R\$ 1.172,64	
PINTURA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	180,70	R\$ 2,95	R\$ 533,07	R\$ 426,45
	Empresa:	180,70	R\$ 2,36	R\$ 426,45	
<b>TOTAL GERAL</b>					
					<b>R\$ 89.194,21</b>

## E) EMPRESA: JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP - 12985663/0001-19

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 96.569,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias)

SERVIÇOS PRELIMINARES	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	301,16	R\$ 1,60	R\$ 481,86	R\$ 2.250,84
	Empresa:	301,16	R\$ 1,40	R\$ 421,62	
	Item 2				
	Prefeitura:	6,00	R\$ 347,27	R\$ 2.083,62	
	Empresa:	6,00	R\$ 304,87	R\$ 1.829,22	
TRABALHO DE TERRA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	498,00	R\$ 8,16	R\$ 4.063,68	R\$ 3.565,68
	Empresa:	498,00	R\$ 7,16	R\$ 3.565,68	
PAVIMENTAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	614,32	R\$ 20,42	R\$ 12.544,41	R\$ 88.822,46
	Empresa:	614,32	R\$ 17,93	R\$ 11.014,76	
	Item 2				
	Prefeitura:	1.806,96	R\$ 49,05	R\$ 88.631,39	
	Empresa:	1.806,96	R\$ 43,06	R\$ 77.807,70	
SINALIZAÇÃO	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	4,00	R\$ 415,75	R\$ 1.663,00	R\$ 1.459,96
	Empresa:	4,00	R\$ 364,99	R\$ 1.459,96	
PINTURA	Item 1	Quantidade	Valor Unit.	SubTotal 1	SubTotal 2 (Empresa)
	Prefeitura:	180,70	R\$ 2,95	R\$ 533,07	R\$ 468,01
	Empresa:	180,70	R\$ 2,59	R\$ 468,01	
<b>TOTAL GERAL</b>					
					<b>R\$ 96.566,95</b>



Nesta análise o foco primário foi identificar o menor preço, e, segundo, se há jogo de planilha, o que é vedado por meio do Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013. Conforme se vislumbra a EMPRESA CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP foi a que apresentou o menor preço, conforme principal critério de julgamento estabelecido no edital de convocação, no valor global de R\$ 85.869,76 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Verificou-se também que nenhuma das empresas praticou jogo de planilha na composição da planilha principal (preços que compõem o orçamento básico proposto), e bem como, todas apresentaram as demais planilhas exigidas no subitem 5.1 do edital de convocação. No tocante a planilha de menor valor destacada acima, verificou-se que o cronograma físico-financeiro, embora equivalente ao valor da proposta, tem o formato para regime de execução de empreitada por preço global, e bem como as considerações registradas na ata da sessão anterior pelo representante da empresa Conect Construções e Serviços (ver cópia anexa) a respeito de possíveis erros nas planilhas de composição de preços e do BDI, considerando o teor do § 3.º do art. 43 da lei federal n.º 8.666/93 c/c com vasto acervo de julgados pelo TCU em matérias semelhantes, a exemplo dos Acórdãos 1924/2011, 747/2011 e 918/2014, todos do plenário) em que vedam desclassificação em razão de ausência de informações que possam ser supridas ou corrigidas por meio de diligências, desde que não resulte inserção de documento com acréscimo do valor apresentado inicialmente, decide esta Comissão encaminhar diligência à Empresa Construtora Assu e Empreendimentos LTDA – EPP, CNPJ 07.126.573/0001-05, para corrigir a planilha com o cronograma físico-financeiro e se pronunciar sobre as citações da empresa Conect Construções e Serviços, corrigindo se entender necessário. Concede-se o prazo de cinco dias à empresa diligenciada para a apresentação das providências requeridas. Nada mais havendo a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES Presidente  
 ERICA DA FONSECA E SILVA DIAS  
 Membro e equipe de apoio  
 ELISANGELABARROS DA SILVA  
 Suplente

## EXECUTIVO/SAÚDE

### CONTRATO PARA NOVEMBRO/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Francisco Mateus Amorim Fernandes Lima, brasileiro (a), Médico, CRM nº 9322/RN, CPF nº 070.808.154-10, Identidade nº 002.680.063, emitida em 11/03/2015, IPTEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Gal. Francisco Monteiro, 369 Bloco B - AP 303, CEP. 59056-030 – Barro Lagoa Nova - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 1 meses e 18 dias, compreendendo os meses novembro e dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. Do preço global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de novembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Francisco Mateus Amorim Fernandes Lima.

### CONTRATO PARA DEZEMBRO/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Amanda Karolina Torres de Medeiros Alves, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8791/RN, CPF nº 013.174.804-14, Identidade nº 001.805.430, emitida em 12/02/2016, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Praia de Tibau, CEP. 59151-550 – Nova Pamamirim - Pamamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses dezembro/2017 a dezembro/2018, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 19 de dezembro de 2018. Do preço global R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de dezembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Amanda Karolina Torres de Medeiros Alves.

### RESCISÕES PARA DEZEMBRO/2017

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro,

Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: e Cláudia Leite Rolim Moreira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 6.214, CPF nº 009.921.804-65, Identidade nº 2.284.490 emitida em 19/09/2007 residente e domiciliado (a) Rua Apodi, 402, Edf. Carlos Gondim, Aptº 2103 – 59020-130, Tirol, Natal/RN. Do Objeto: serviços de médico regulador, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2017, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cláudia Leite Rolim Moreira, p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: e Camila da Cunha Santos, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096 emitido em 30/12/2004, residente e domiciliado (a) Rua Lucia Viveiros, 255 BL 02 Ap 1006 - CEP 59.086-005 –Neopólis– Natal/RN. Do Objeto: serviços de médico regulador, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2017, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila da Cunha Santos, p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Marcos Lecisto da Costa Junior, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6935/RN, CPF nº 045.234.214-71 Identidade nº 1.824.300, emitida em 12/08/1996-SSP/RH, residente e domiciliado (a) Rua Padre Antônio, 171, Alecrim, CEP - 59032-230, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 4 meses e 9 dias, compreendendo os meses de outubro a dezembro de 2017, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Marcos Lecisto da Costa Junior, p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Allana Clarice Figueroa Cortez, brasileiro(a), Médica, CRM nº 9280/RN, CPF nº 090.232.554-02, Identidade nº 2.427.390, emitida em 02/12/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Antonio Farache nº 1880-AP. 1802, Capim Macio, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 3 meses e 12 dias, compreendendo os meses de setembro a dezembro de 2017, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Allana Clarice Figueroa Cortez, p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Francisco Mateus Amorim Fernandes Lima, brasileiro (a), Médico, CRM nº 9322/RN, CPF nº 070.808.154-10, Identidade nº 002.680.063, emitida em 11/03/2015, IPTEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Gal. Francisco Monteiro, 369 Bloco B - AP 303, CEP. 59056-030 – Barro Lagoa Nova - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 1 meses e 18 dias, compreendendo os meses de novembro e dezembro de 2017, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de dezembro de 2017. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Francisco Mateus Amorim Fernandes Lima, p/Contratado.

## SAAE

### PORTARIANº 005/2018/SAAE/SGA de 26 de janeiro de 2018.

Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio a que faz jus a servidora Luzia Ribeiro de Oliveira – matrícula nº 031, referente ao período aquisitivo de julho/2005 à julho 2010, em face do disposto no parecer jurídico do processo nº 176/2018/SAAE/SGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIANº 008/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Diárias.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a servidora ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA, Assessora Técnica Especial, mat. 111, para cobertura das despesas de viagem à Arapiraca/AL, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, para visita técnica à Estação de tratamento de água da empresa Agreste Saneamento, a concessão de duas diárias e meia no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ R\$ 735,50 (setessentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2018.

Cesar Henrique Alencar Cabral  
Diretora Administrativa

### PORTARIANº 007/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Diárias.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a servidora CLÁUDIO JOSÉ TINÔCO FARACHE, Diretor Técnico Operacional, mat. 045-A, para cobertura das despesas de viagem à Arapiraca/AL, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, para visita técnica à Estação de tratamento de água da empresa Agreste Saneamento, a concessão de duas diárias e meia no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ R\$ 735,50 (setessentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2018.

Cesar Henrique Alencar Cabral  
Diretora Administrativa

### PORTARIANº 009/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Diárias.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a servidora TALITA KAROLINA SILVA DANTAS, Diretora Presidente, mat. 098, para cobertura das despesas de viagem à Arapiraca/AL, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, para visita técnica à Estação de tratamento de água da empresa Agreste Saneamento, a concessão de duas diárias e meia no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ R\$ 735,50 (setessentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2018.

Cesar Henrique Alencar Cabral  
Diretora Administrativa

### PORTARIANº 004/2018/SAAE/SGA de 25 de janeiro de 2018.

-Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO DE MOURA CRUZ – matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por trinta dias, no período de 21 de janeiro à 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 48/2017 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PRÊMIO “MULHER DESTAQUE ADEMILDE FONSECA” EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e a MESA DIRETORA promulga a Resolução nº 48, de 5 de dezembro de 2017, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque Ademilde Fonseca” em São Gonçalo do Amarante/RN, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes serviços no Município com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do prêmio “Mulher Destaque Ademilde Fonseca”, cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, a mulher que faça jus à homenagem, até 20 (vinte) dias antes da realização do evento.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Nacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU  
1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA  
2º Secretário

#### ANEXO I

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Medalha: MULHER DESTAQUE ADEMILDE FONSECA  
Dimensões  
Aro: 6 centímetros  
Altura: 3 centímetros  
Material: Bronze

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU  
1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA  
2º Secretário

**LICENÇA****CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ML2 EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 28.090.722/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LS, com prazo de validade até 18/01/2021, em favor do empreendimento do canteiro de obras para auxiliar as atividades de construção do "Mirantes da Lagoa 2" localizada na Rodovia Mário Covas, S/N, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LUIS EDUARDO PISANO CALDERON  
Sócio Administrador

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br